

## Edital nº.197/2021

### Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022 DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

**EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Pereira**, foi desdobrada em **5 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

**Secção de voto n.º 2** - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

**Secção de voto n.º 3** - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

**Secção de voto n.º 4** - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

**Secção de voto n.º 5** - Edifício da Associação dos Amigos do Casal Minhoto e Casais Velhos, Rua Principal, Casal Minhoto, 3140-302 PEREIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

**NOTA :**

Este edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia